



Caderno Publicações Digitais

Diário do Acionista, 03 de abril de 2024

JORNAL DIÁRIO DO
ACIONISTA
LTDA:26530904000112

Assinado de forma digital por
JORNAL DIÁRIO DO ACIONISTA
LTDA:26530904000112
Dados: 2024.04.02 06:53:58 -03'00"

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS CLASSES SÊNIOR E SUBORDINADA DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS POR ADAIR VENDRUSCOLO JÚNIOR

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (Primeira), 2ª (Segunda) e 3ª (Terceira) Séries da 3ª (Terceira) Emissão da Canal Companhia de Securitização, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atilio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRA", "CRA", "Emissão" e "Securizadora", respectivamente), a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), ADAIR VENDRUSCOLO, inscrito no CPF/ME nº 142.420.280-91 ("Cedente"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Investidores dos Títulos dos CRA ("AEI"), a ser realizada em 1ª (Primeira) Convocação, nos termos da Cláusula 12.1 e seguintes do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio das Classes Sênior e Subordinada da 3ª (Terceira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio, devidos por Adair Vendruscolo Júnior", celebrado entre a Securizadora e o Agente Fiduciário em 3 de junho de 2022, conforme aditado ("Termo de Securitização") bem como, nos termos do artigo 25 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60"), no dia 22 de abril de 2024, às 10:00 (dez) horas, de forma exclusivamente digital, inclusive para contabilização dos votos, coordenada pela Securizadora, conforme previsto no §2º do art. 124 da Lei 6.404/76 e nos termos da Resolução CVM 60 e da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, no que couber ("Resolução CVM 81"), sendo a AEI realizada por meio de videoconferência por meio da plataforma digital *Microsoft Teams*, na qual o acesso será liberado de forma individual após a devida habilitação dos Titulares de CRA, para, nos termos da cláusula 12.5 do Termo de Securitização, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) A autorização para que o Cedente realize, à Cessionária, a cessão, em até 2 (dois) Dias Úteis antes do pagamento da próxima PMT, de (a) Contratos Mercantis em montante inferior ao Índice de Cobertura de Cessão Fiduciária, sendo certo que o valor restante será depositado na Conta Centralizadora em moeda corrente nacional, e/ou (b) Contratos Mercantis, com ônus ou gravames de qualquer natureza, em detrimento da Cláusula 3.1, (i) do "Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças", celebrado entre a Securizadora, Adair Vendruscolo, inscrito no CPF sob o nº 142.420.280-91 ("Cedente") e o Adair Vendruscolo Júnior, inscrito no CPF sob o nº 944.779.901-97 ("Devedor"), celebrado em 03 de junho de 2022 ("Contrato de Cessão Fiduciária"), sem que seja caracterizada uma hipótese de Evento de Resgate Antecipado Obrigatório, conforme cláusula 7.3 do Termo de Securitização, e conforme cláusulas 7.2, (i), de cada uma das CPR-Fs (conforme definidas no Termo de Securitização), em virtude do descumprimento de uma obrigação não pecuniária relativa ao Contrato de Cessão Fiduciária. Em caso de aprovação das Ordens do Dia acima, a Emissora e o Agente Fiduciário estarão automaticamente autorizados a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens acima, bem como celebrar quaisquer aditamentos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização) que se façam necessários para a efetivação das matérias eventualmente aprovadas da Ordem do Dia. **Instruções Gerais:** A AEI será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados, no máximo, em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AEI para os e-mails jma@vortex.com.br e contato@canalsecurizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AEI – CRA Vendruscolo", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada do documento de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (1) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (2) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (3) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (1) último regulamento consolidado; (2) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observado a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (3) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (4) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRA indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AEI, válido e eficaz, devidamente constituído há menos de 1 (um) ano, de acordo com a Cláusula 12.2.5. do Termo, acompanhado de documentos de identidade com foto dos representantes legais. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRA, nas páginas da Securizadora (<http://www.canalsecurizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AEI. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 02 de abril de 2024.

Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição

CRIME SEM CASTIGO

Riquinho do Porsche que matou trabalhador confessa que corria

O 'riquinho' Fernando Sastre de Andrade Filho, de 24 anos, afirmou que dirigia o Porsche "um pouco acima" do limite de velocidade da Avenida Salim Farah Maluf quando bateu na traseira de um Renault Sandero, causando a morte do motorista de aplicativo Ornaldo da Silva Viana, de 52 anos, na madrugada de domingo passado. O limite da via é de 50 km/h. Ele negou que estivesse sob efeito de drogas ou bebidas alcoólicas.

As afirmações do empresário constam no depoimento dado à Polícia Civil a que o Estadão teve acesso. Ele se apresentou na segunda-feira passada, na delegacia que investiga o caso, quase 40 horas após o acidente. A Justiça de São Paulo negou o pedido de prisão que havia sido feito pela Polícia Civil.

Andrade Filho não determinou qual sua velocidade. "Estava um pouco acima do limite permitido, porém, não chegava a ser muito acima também", afirmou, sem dar números.

A alta velocidade é o aspecto usado pelo delegado para tipificar o dolo eventual. O empresário foi indiciado por lesão corporal ao colega que estava no banco do carona, no carro de luxo e fuga do local do acidente, sem prestar socorro às vítimas.

Conforme relato feito por testemunhas à Polícia Civil, o empresário do carro de luxo se

guia em alta velocidade pela avenida. Ao fazer a ultrapassagem, ele teria perdido o controle do Porsche e batido contra a traseira do Sandero branco. As circunstâncias do acidente estão sendo investigadas pela Polícia Civil.

Pelas imagens, é possível perceber a violência da colisão, que leva os dois carros para o canteiro da avenida. Um deles bate no poste de luz, o que provoca a queda imediata de energia elétrica no quarteirão.

MEU PAI

O motorista de aplicativo Ornaldo Viana foi velado e sepultado na tarde de segunda no Cemitério Bonsucesso, em Guarulhos, na Grande São Paulo. "Meu pai não merecia essa crueldade", diz o filho da vítima, Lucas Moraes, 28 anos, que tem a mesma ocupação do pai.

Viana nasceu em Codó, no Maranhão, e morava atualmente em Guarulhos. Pai de três filhos, o motorista era evangélico da IURD (Igreja Universal do Reino de Deus). Era do tipo brincalhão, extrovertido, riso fácil, de acordo com os amigos.

A dor da perda dá espaço à indignação. "Porque não fizeram o bafômetro? Por que liberaram ele (o motorista do Porsche)? Não entendo muito de lei, mas não podem liberar ninguém depois de um acidente daquele", disse Lucas.

ELEIÇÃO SUPLEMENTAR

Eleitores de Analândia votam em novo prefeito no domingo

O eleitorado de Analândia, município localizado na região de São Carlos, interior paulista, vai às urnas no próximo domingo para escolher um novo prefeito ou prefeita. A eleição foi marcada porque o prefeito e o vice eleitos em 2020 foram cassados por dificultarem o exercício do voto de parte da população, segundo decisão do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

O Código Eleitoral determina a realização de eleições suplementares quando o candidato eleito em pleito majoritário perde o mandato por decisão da Justiça Eleitoral (artigo 224, § 3º) e ainda restam mais de seis meses de mandato.

Quatro chapas de prefeito e vice disputam o pleito: Leandro Santrapp (MDB) e Doutor Cirinho (PSB), pela Coligação Analândia para Todos; Odair Mistro com Giribi, ambos do PDT; o prefeito em exercício Rogerinho (presidente da Câmara) com Elaine Cabeleireira como vice, ambos do Republicanos; e Silvana Perin (Solidariedade) com Vrá Mascia (União Brasil), pela Coligação Analândia Feliz de Novo.

A diplomação do eleito ou eleita está marcada para o dia 10 de maio e a posse para o dia seguinte, 11 de maio. Quem vencer a eleição suplementar governará até 31 de dezembro. No dia 1º de janeiro de 2025, toma posse o candidato ou candidata que se eleger nas eleições municipais de 6 de outubro, em que também serão escolhidos os vereadores e vereadoras da cidade.

A 245ª Zona Eleitoral — Rio Claro é a responsável pelas eleições de Analândia, que conta com um eleitorado composto por 4.552 pessoas. A eleição suplementar terá apenas um turno, pois só há possibilidade de segundo turno em capitais e municípios com mais de 200 mil eleitores e eleitoras.

A votação será realizada das 8h às 17h. Há dois locais de votação na cidade, com 16 seções eleitorais.

Quem deixar de votar por não se encontrar em seu domicílio eleitoral poderá justificar a ausência, no mesmo dia e horário da votação, por meio do aplicativo e-Título. Poderá, ainda, apresentar justificativa por meio do aplicativo "e-Título", do ser-

viço disponível no site do TSE e de requerimento formulado perante a zona eleitoral até 6 de junho de 2024. Não haverá mesas receptoras de justificativa nos locais de votação.

CASSAÇÃO

Em 14 de dezembro de 2023, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) determinou a cassação do mandato e a inelegibilidade do prefeito Paulo Henrique Franceschini e seu vice Clodoaldo Guilherme, eleitos em 2020 pelo Republicanos e PSB, respectivamente. Também foi declarado inelegível Jairo Aparecido Mascia (eleito em 2016 pelo então PMDB, hoje MDB), que era prefeito na época da eleição e os apoiava.

Segundo decidido nos autos, o então prefeito do município e os candidatos que ele apoiava abusaram do poder político por causa da instalação, no dia da eleição, de barreiras físicas e sanitárias nas entradas da cidade, que dificultaram o exercício do voto de eleitores e eleitoras. Para a decisão, o TSE considerou a gravidade da conduta e a existência de provas robustas da intenção de impedir parte

do eleitorado de exercer o direito de votar.

"A mera instalação das barreiras físicas e sanitárias no dia das eleições, determinada por decreto municipal expedido pelo prefeito à época dos fatos, já caracteriza fator suficiente para demonstração da gravidade exigida para configuração do ato abusivo, pois a conduta do primeiro recorrido transbordou o uso das prerrogativas do seu cargo público, com desvio de finalidade em favor dos demais recorridos (eleitos aos cargos majoritários do município), violando, além dos direitos fundamentais do indivíduo de ir e vir da liberdade ao voto, a segurança do processo eleitoral", decidiu o TSE.

A ação de investigação judicial eleitoral (AIJE) foi proposta pelo Diretório Municipal do PSDB e por Silvana Perin, candidata ao cargo de prefeita no mesmo pleito e que era filiada ao partido (hoje no Solidariedade). A Corte Superior Eleitoral reformou, por unanimidade, a decisão do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo de fevereiro de 2022 e julgou procedentes os pedidos da ação.

ELEIÇÕES 2024

Líder diz que PSDB entregará um partido vazio para Tabata

SAMUEL LIMA/AE

A insatisfação é visível quando o vereador Gilson Barreto, um dos fundadores do PSDB na década de 80, fala sobre o cenário político atual da sigla e a recusa da direção tucana em apoiar a reeleição de Ricardo Nunes (MDB) em 2024. Ele, que é líder da bancada tucana na Câmara Municipal de São Paulo e vice-presidente da comissão provisória que lidera o diretório municipal, anuncia oficialmente a desfiliação em plenário.

O partido, até então o maior da Câmara, ao lado do PT, com oito vereadores, agora se vê diante da possibilidade concreta de perder todos os seus representantes nesta janela partidária. A debandada ocorre até a próxima sexta-feira, data limite para estar filiado ao partido que representará nas urnas em outubro. A direção do partido minimiza o episódio, diz que a questão é "página virada" e que a decisão de não fechar com Nunes foi feita democraticamente, por 9 votos a 2, entre militantes históricos do PSDB que compõem o diretório municipal.

Em conversa com o Estadão em seu gabinete no Palácio An-

chieta, o vereador criticou abertamente a cúpula partidária e reclamou que as decisões são tomadas "de cima para baixo" em Brasília e no Rio Grande do Sul, uma referência a líderes no plano federal, como o governador gaúcho Eduardo Leite e o presidente da sigla, Marconi Perillo. Para ele, há uma "falta de compreensão" a respeito da continuidade da gestão Bruno Covas, prefeito tucano que faleceu em 2021, na cidade de São Paulo.

O empenho do PSDB estaria principalmente em apoiar a deputada Tabata Amaral (PSB), segundo observa pelas tratativas das semanas recentes, mas o endosso acabaria sendo feito apenas em termos de marca, e não no corpo a corpo com os eleitores paulistanos. "Eles vão entregar a sigla, o PSDB, juridicamente, porque a militância, os adeptos, os filiados estão com o Ricardo Nunes", declara o parlamentar, falando em nome de uma suposta maioria nos 58 diretórios zonais da capital, berço político do partido.

Essa decisão, no entanto, ainda não foi tomada. Há dentro do partido quem defenda uma candidatura própria. Barreto alega, porém, que nunca

foram apresentados nomes concretos para a bancada nas reuniões, o que reforçaria o interesse em Tabata. Nesse caso, haveria o temor de que o apoio tucano acabasse revertendo, ainda que indiretamente, no segundo turno, ao deputado Guilherme Boulos (PSOL), em razão da proximidade entre o PSB e o PT no plano federal e da incredulidade nas chances eleitorais da deputada, que está em um distante terceiro lugar nas pesquisas neste momento.

Outra questão apontada publicamente pela direção nacional para rejeitar o atual prefeito é a aproximação dele com o ex-presidente Jair Bolsonaro. Nunes compareceu, por exemplo, a ato convocado pelo ex-presidente na Avenida Paulista em meio a investigações da Polícia Federal que o acusam de participar de uma trama de golpe de Estado antes e depois das eleições de 2022, vencidas pelo petista Luiz Inácio Lula da Silva. Nesse caso, repete um argumento comum do prefeito - de que o candidato na cidade é ele, e não outro. "É importante para o Nunes ter o apoio, e acho que não é problema nenhum aceitar."

ROUBOS

Polícia fecha laboratório de desbloqueio de celulares

Os policiais civis da Central Especializada de Repressão a Crimes e Ocorrências Diversas (Cercro) da 1ª Seccional prenderam ontem três homens suspeitos de atuação em uma oficina especializada em desbloqueio de celulares roubados, no centro de São Paulo. Um dos detidos é, segundo a Polícia Civil, um dos principais autores de crimes como recepção e desmonte de celulares para extração de peças. A investigação começou há um mês. Ontem, foram cumpridos mandados de busca e apreensão expedidos pela Justiça. Em um dos locais, os agentes encontraram o laboratório usado para desbloqueio de celulares. Um suspeito foi detido. Foram apreendidos 60 celulares, 31 relógios digitais, dois tablets e um notebook. Diversos aparelhos já estavam com as telas desmontadas.



CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO. CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 9ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO...

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO. CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS CLASSES SÊNIOR E SUBORDINADA DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS POR ADAIR VENDRUSCOLO JÚNIOR...

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO. CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª E DA 2ª SÉRIE DA 12ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO...

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO. CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 17ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO...